



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 198, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga as atividades do [Grupo de Trabalho Sobre Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 7/3/2016.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme deliberação ocorrida na 108ª Sessão de Coordenação, realizada em 7 de março de 2016, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do [Grupo de Trabalho Sobre Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por 6 (seis) meses, a partir de 7/3/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República Coordenador

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)